



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 13 de setembro de 2021.

VETO Nº 010/2021
Processo nº 21.774/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 89/2021, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 277/2021, que *dispõe sobre a denominação de "Decio Raimundo dos Santos" a uma Praça de nossa cidade e dá outras providências.*

Embora possa reconhecer os nobres propósitos que embasaram a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões fáticas, uma vez que a área é destinada ao sistema viário e é seccionada em duas por conta da abertura da Rua Jovelina Aparecida Machado, não estando descrito no aludido projeto de lei a efetiva e precisa localização da área que se deseja denominar.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto não encontra respaldo fático no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar totalmente o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 010/2021 - Aut. 89/2021 e PL 277/2021.